

ACTAS
DO
COLÓQUIO

A RECEPÇÃO
DA REVOLUÇÃO
FRANCESA
EM PORTUGAL
E NO BRASIL

ACTAS
DO
COLÓQUIO

A RECEPÇÃO
DA REVOLUÇÃO
FRANCESA
EM PORTUGAL
E NO BRASIL
II

2 a 9 de Novembro de 1989

UNIVERSIDADE DO PORTO, 1992

VARIAÇÕES DA MOEDA PORTUGUESA FACE ÀS INVASÕES FRANCESAS

Considera-se que o papel-moeda foi criado em Portugal pelo alvará de 13 de Julho de 1797 (1). A utilização de papel como forma de pagamento não era nova em Portugal. De facto, para fazer face às dificuldades financeiras, já no tempo de D. Manuel I se emitiram padrões de juro que, segundo Damião Peres, “eram títulos de dívida individualmente atribuídos, com variáveis montantes e taxas de juro, ao sabor das conveniências ou aflições da administração” (2). A obra “O Papel-Moeda em Portugal” considera “os recibos, vales ou certificados de depósitos” emitidos no reinado de D. Pedro II, pela Casa da Moeda, contra entrega das moedas cerceadas, especialmente de prata, como “a primeira forma específica de papel-moeda” em Portugal (3).

Não vamos aqui fazer a história deste meio de pagamento, pois não é esse o objectivo deste trabalho. Refira-se, apenas, que José Acúrsio das Neves distingue duas espécies de papel: o papel-moeda, do qual são exemplo as apólices pequenas portuguesas e as notas do Banco de Inglaterra que giravam como dinheiro, e os papéis de crédito, representados pelos Padrões de Juro Real, pelas apólices grandes, pelas contas correntes dos negociantes e pelas letras de câmbio, que não corriam como dinheiro (4).

De mencionar, também, o facto de terem sido declaradas como dinheiro líquido, em 1766, as apólices das companhias gerais do Grão-Pará e Maranhão, da Agricultura das Vinhas do Alto Douro e de Pernambuco e Paraíba. O que, no entanto, foi de curta duração, pois em 1771, um novo alvará lhes retirava este privilégio (5).

A França, conforme é do conhecimento geral, assistiu, em 1789, devido a uma convergência de factores favoráveis, ao colapso do Antigo Regime e à proclamação de princípios sobre os quais se deviam construir os novos regimes de França e da Europa Moderna (6). Em Portugal, sabia-se o que se passava fora de fronteiras através da imprensa da época, nomeadamente da **Gazeta de Lisboa** e do **Jornal Enciclopédico** que, para mais, numa primeira fase, de maior tolerância, por parte da censura, veiculava notícias favoráveis aos sucessos de Paris (7). Mas, apesar disto, as ideias revolucionárias,

segundo Albert Silbert, tiveram “uma ressonância mais limitada de que em Espanha” (8). Na verdade, os acontecimentos que tiveram lugar em França, a partir de 1787, não provocaram medo em Portugal e o governo, até 1792, não combateu os espíritos portugueses mais esclarecidos. A partir deste ano começou, por instigação do Intendente Geral da Polícia, Pina Manique, a perseguição a todas as pessoas qualificadas de jacobinas. Portugal vai mesmo entrar em guerra contra a França ao lado das potências contra-revolucionárias, a Grã-Bretanha e a Espanha. Assim, em Setembro de 1793, tropas portuguesas são enviadas para a Catalunha, a fim de lutar ao lado dos espanhóis, contra os exércitos revolucionários. Nesta altura, a opinião pública portuguesa, que sempre se mostrara favorável à França, foi decididamente hostil a este país (9).

Não nos podemos, também, esquecer que o estado de beligerância provocou a interrupção das trocas com a França e com os países ocupados pelas forças desta potência, o que, como diz Jacques Godechot, teve repercussões graves na economia portuguesa, tornando-se esta cada vez mais dependente da Grã-Bretanha (10). Tudo isto aumentou as dificuldades de carácter económico, tendo o governo, em Outubro de 1796, aberto à subscrição um empréstimo de 10 milhões de cruzados. Este empréstimo era constituído por apólices, de valor nominal superior a 100 mil reis, que venciam um juro anual de 5%, pago semestralmente. O juro seria acrescido de 1% a quem pagasse as apólices em dinheiro (11). Esta medida não saneou as finanças do estado, tendo o montante do empréstimo sido aumentado, pelo alvará de 13 de Março de 1797, para 12 milhões de cruzados, fixando-se o juro anual em 6%. Autorizou-se, ainda, a substituição das apólices anteriores por outras de valor inferior a 100 mil reis, mas nunca abaixo dos 50 mil reis (12). Acúrsio das Neves escreve que estes dois tipos de apólices não se podem considerar como papel-moeda, pois apenas foram autorizadas para correr como letras de câmbio “com os seus competentes endossos, para os seus capitais serem pagos pelos rendimentos hipotecados, quando houvesse lugar, da mesma forma que se mandavam também pagar por eles os juros respectivos precisamente aos semestres”. O decreto atribuía-lhes, também, certas propriedades que as aproximava e lhes concedia, em parte, a natureza do papel-moeda (13). De facto, estes títulos eram recebidos, como se de dinheiro se tratasse, em pagamentos de direitos e impostos (14).

O verdadeiro papel-moeda foi instituído pela primeira vez em Portugal, como dissemos, pelo alvará de 13 de Julho de 1797. Assim, este decreto autorizava a emissão de apólices inferiores a 50 mil reis até ao total global de 3 milhões de cruzados, como parte do empréstimo dos 12 milhões de cruzados atrás referido. Estes títulos venciam um juro anual de 6% e foram sujeitos a um curso forçado. Desta forma, nos pagamentos, metade da quantia devida era entregue em papel e a parte restante em moeda metálica ⁽¹⁵⁾.

Segundo Damião Peres esta substituição da moeda metálica pelo papel-moeda provocou alarme na vida económica e despertou desconfianças ⁽¹⁶⁾. Para isto contribuiu a enorme massa em circulação, que no princípio de 1800 totalizava 10 693 477 000 reis. Mas, apesar de se tentar evitar novas emissões, em 1805, o estado com o pretexto de substituir os títulos usados, lançou novas apólices no valor de 499 994 400 reis. E, durante o último trimestre de 1807, mais 163 118 400 reis em títulos foram emitidos ⁽¹⁷⁾.

Vitorino Magalhães Godinho mostra que o estado teve de recorrer ao papel-moeda, porque havia necessidade de mais meios de pagamento, para fazer face à subida persistente dos preços. A chegada de ouro proveniente do Brasil diminuíra irremediavelmente e Portugal, apesar de ter uma balança comercial favorável, não tinha condições para atrair mais prata. A cunhagem de ouro e prata diminuíra muito nos últimos anos do século XVIII, enquanto os preços subiam, pois, segundo Magalhães Godinho, os preços aumentaram entre 1782-1790 e a inflação, essa, iniciara-se em 1796. A Casa da Moeda tentou colmatar a falta de ouro cunhando mais metal branco. Esta medida, porém, não foi suficientemente eficaz para responder à procura crescente de novos meios de pagamento ⁽¹⁸⁾.

O público, desde o início, mostrou relutância em receber o papel-moeda, pelo que cedo começou a sua desvalorização e a ser aceite somente mediante um determinado ágio. Desta maneira, em 1800 foi criada uma Caixa de Desconto com o fim de receber e descontar as apólices pequenas à taxa de 6%. Aquando da criação desta instituição, o papel era trocado por financeiros, os chamados rebatedores, que receberam instruções para não praticarem um ágio superior a 6%. Devido a isto, suspenderam as suas operações em público, descontando o papel, clandestinamente, a uma taxa de 8%. A Caixa de Desconto não conseguiu responder cabalmente aos

problemas que se lhe punham, por causa do grande número de pessoas que a ela acorriam. Além disto, segundo Acúrsio das Neves, muitos traficantes compravam o papel barato e vendiam-no caro, provocando o colapso da instituição em pouco tempo. E, após este fracasso, o ágio do papel aumentou em muito ⁽¹⁹⁾.

A fim de tentar ultrapassar estes problemas, o estado, num quadro crescente de dificuldades político-financeiras, a nível nacional e internacional, tomou certas providências, de maneira a que o valor do papel ficasse a par da moeda metálica. Estas medidas tiveram algum efeito imediato, mas, devido à Guerra das Laranjas, que opôs Portugal à Espanha, o desconto do papel-moeda atingiu os 30%. O ágio desceu com o fim das hostilidades, oscilando entre 18% e 21%. Por outro lado, o decreto de 25 de Fevereiro de 1801 tentava obstar à falta de confiança do público nesta forma de moeda, mandando “que ametade de todos, e quaesquer Pagamentos se faça em Papel Moeda pelos valores que elle representar”. Quando não houvesse papel suficiente para satisfazer esta disposição, determinava que o débito fosse liquidado com a maior porção de papel-moeda possível desde que não excedesse metade da totalidade do pagamento, porque o restante tinha de ser satisfeito em metal. E, quem não cumprisse esta lei era obrigado a pagar 30% da quantia indevidamente recebida em dinheiro metálico ⁽²⁰⁾.

Nesse mesmo ano e com vista à consolidação da dívida pública, emitiu-se um empréstimo de 12 milhões de cruzados em apólices grandes de 240 mil reis ⁽²¹⁾.

Entre 1801 e 1807 a gravidade da conjuntura político-militar internacional e a delicadeza da posição portuguesa face às exigências da França e da Grã-Bretanha não foram de molde a estabilizar ou diminuir o desconto do papel-moeda. Assim, o Bloqueio Continental decretado por Napoleão, em Berlim, a 21 de Novembro de 1806, declarando as ilhas britânicas em estado de bloqueio e os decretos de Milão de 1807, bem como a resposta da Inglaterra, por meio das Ordens em Conselho, considerando a França e os seus aliados também em estado de bloqueio, vão criar dificuldades ao comércio português ⁽²²⁾.

De mencionar que, em 1804, um decreto determinava a suspensão por um período de três anos da amortização do papel-moeda recebido pelo Erário Régio. Este papel deveria ser utilizado nos pagamentos que se efectuassem. E, em 1805, foram adoptadas

